

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Triple Play Brasil Participações S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 23.438.929/0001-00 - NIRE: 35.300.483.260

1. Data, Hora e Local: Realizada às 9:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023, na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração participaram da reunião por meio de videoconferência, conforme permitido pelo artigo 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Denis Marcel Ferreira e secretariados pela Sra. Paloma Mansano Teixeira Velasco. **4. Ordenem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (I) realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fiduciária, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente); (II) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição das Notas Comerciais Escriturais; (b) a contratação de agentes fiduciários, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente); (III) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição das Notas Comerciais Escriturais; (b) a contratação de agentes fiduciários, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente); (c) a negociação e a celebração do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, da Triple Play Brasil Participações S.A." ("Termo de Emissão"), do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Fiduciária, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Triple Play Brasil Participações S.A." ("Contrato de Distribuição") e dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta (inclusive, eventuais aditamentos); (IV) a realização do resgate antecipado facultativo da totalidade das Dêbêntures da 1ª Emissão (conforme abaixo definido); e (V) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (a) a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Termo de Emissão: I. **Número da Emissão.** A Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; II. **Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única; III. **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais.** Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais; IV. **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"); V. **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão; VI. **Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firmar de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação do Coordenador, responsável pela distribuição e colocação das Notas Comerciais Escriturais; VII. **Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos captados, por meio da Emissão serão integralmente destinados para (i) o resgate antecipado facultativo da totalidade das dêbêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fiduciária adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Dêbêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária"; VIII. **Data de Emissão.** Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"); IX. **Forma, Tipos e Comprovação de Titularidades das Notas Comerciais Escriturais.** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei nº 14.195"), sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, adicionamente, com relação à para as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido extrato em nome do Titular das Notas Comerciais Escriturais que servirá de comprovação de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais, nos termos dos artigos 45 e 49 da Lei nº 14.195; X. **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, em decorrência de um Evento de Inadimplemento, eventuais Resgate Antecipado Facultativo e eventual resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de 2.192 (dois mil, cento e noventa e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser definida no Termo de Emissão ("Data de Vencimento"); XI. **Garantias.** As Notas Comerciais Escriturais contarão com as seguintes garantias: (a) Garantia Fiduciária, a Cabo Serviços, a Videomar e a Tecnet (em conjunto, "Fidadoras"), obrigar-se-ão, solidariamente entre si e com a Companhia, em caráter irreversível e irretratável, perante os Titulares das Notas Comerciais Escriturais, como Fidadoras, codevedores principais pagadores e solidariamente (entre si e com a Companhia) responsáveis por assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela Companhia e/ou pelas Fidadoras, no âmbito da Emissão das Notas Comerciais Escriturais ("Obrigações Garantidas"); e (b) Garantia Real. Será constituída cessão fiduciária, em favor dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, da totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, principais ou acessórios, de titularidade das Fidadoras, em conjunto, em um montante mínimo mensal equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), decorrentes da prestação de seus respectivos serviços, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre as Fidadoras e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da Companhia para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas ("Contrato de Cessão Fiduciária"); XII. **Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente; XIII. **Remuneração.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de spread (sobretaxa) de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula incluída no Termo de Emissão ("Remuneração"); XIV. **Amortização do Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Notas Comerciais Escriturais em razão de Resgate Antecipado Facultativo ou de resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou do vencimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PREGÃO ELETRÔNICO

PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br. Pregão eletrônico nº 497/23, que cuida da contratação da empresa especializada para implantação da solução integrada para apoio às atividades de operação e fiscalização de trânsito sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taubaté, compreendendo a locação, implantação e operacionalização de softwares, equipamentos, e infraestruturas necessárias para processamento de dados, coleta, armazenamento, transmissão, gestão de dados e imagens e fiscalização de trânsito, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **09.01.24 às 08h30**.

PMT, aos 22.12.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/23 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria, execução das ações, produtos e serviços de Regularização Fundiária para o Ioteamento denominado Parque Santana e para áreas de Ocupação irregular entre São José I e II e o loteamento São José, conforme termo de referência e cronograma de execução anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Planejamento. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 17/01/2024 às 10:00. A retirada do Edital poderá ser feita pelo site www.campolimpopaulista.sp.gov.br – no link licitações, solicitado por e-mail nos endereços cobel@campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista, das 11:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

AUGUSTO PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Obras

STF decide que piso salarial da enfermagem deve ocorrer de forma regionalizada por negociação coletiva

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a implementação do piso salarial da enfermagem, em relação aos profissionais celetistas em geral, deve ocorrer de forma regionalizada, mediante negociação coletiva entre as diferentes bases territoriais e nas respectivas bases territoriais.

O entendimento foi que deve prevalecer o negociado sobre o legislado, tendo em vista a preocupação com eventuais demissões e o caráter essencial do serviço de saúde. A decisão se deu, na sessão virtual finalizada em 18/12, no julgamento de recurso (embargos de declaração) apresentado na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222.

Desestímulo à negociação - Prevaleceu a divergência aberta pelo ministro Dias Toffoli. Por maioria, o STF entendeu que o prazo de 60 dias, originalmente previsto no julgamento da ADI, para a realização de negociações coletivas acabou se tornando, na prática, um desestímulo à própria negociação. Isso porque as partes (empregados e empregadores) partiam da certeza de que a Lei 14.434/2022, que instituiu o piso, seria necessariamente aplicada após o fim do prazo.

Dissídio coletivo - De acordo com o ministro Gilmar Mendes, que seguiu a divergência do ministro Toffoli, quando não for possível "se chegar a um acordo, deve ser reconhecida às partes interessadas a prerrogativa de instaurar dissídio coletivo para dirimir o conflito, na forma da lei", competindo à Justiça do Trabalho resolver o conflito.

STF decide que piso salarial da enfermagem deve ocorrer de forma regionalizada por negociação coletiva

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a implementação do piso salarial da enfermagem, em relação aos profissionais celetistas em geral, deve ocorrer de forma regionalizada, mediante negociação coletiva entre as diferentes bases territoriais e nas respectivas bases territoriais.

O entendimento foi que deve prevalecer o negociado sobre o legislado, tendo em vista a preocupação com eventuais demissões e o caráter essencial do serviço de saúde. A decisão se deu, na sessão virtual finalizada em 18/12, no julgamento de recurso (embargos de declaração) apresentado na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222.

Desestímulo à negociação - Prevaleceu a divergência aberta pelo ministro Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 224/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS. O período de envio das propostas será a partir de 26/12/2023 até 09/01/2024 as 08:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 09/01/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 26/12/2023. Orlândia, SP, 22 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 225/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL. O período de envio das propostas será a partir de 27/12/2023 até 11/01/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 11/01/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bl.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 27/12/2023. Orlândia, SP, 22 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 241/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O período de envio das propostas será a partir de 27/12/2023 até 11/01/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 11/01/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 27/12/2023. Orlândia, SP, 22 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 073/2023: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.: **DATA DO PREGÃO:** 16 de janeiro de 2024, às 09:00h; **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme - Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085, 3º andar - Centro - CEP 13610-070 - Leme - SP; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** partir de 23/12/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br; licitações (gratuito); Publique-se.

Leme, 22 de dezembro de 2023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 073/2023: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.: **DATA DO PREGÃO:** 16 de janeiro de 2024, às 09:00h; **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme - Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085, 3º andar - Centro - CEP 13610-070 - Leme - SP; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** partir de 23/12/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br; licitações (gratuito); Publique-se.

Leme, 22 de dezembro de 2023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 073/2023: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.: **DATA DO PREGÃO:** 16 de janeiro de 2024, às 09:00h; **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme - Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085, 3º andar - Centro - CEP 13610-070 - Leme - SP; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** partir de 23/12/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br; licitações (gratuito); Publique-se.

Leme, 22 de dezembro de 2023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº